



Erasmus+ KA107 – Universidad Politécnica de Cartagena

EDITAL Nº 967/2021

A superintendência Geral de Relações Internacionais SGRI com a Coordenação de Relações Internacionais da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, no uso das suas atribuições, torna pública a seleção de um(a) estudante, um(a) docente e um(a) técnico administrativo do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFRJ para a concessão de 3 bolsas de mobilidade oferecida pela Universidad Politécnica de Cartagena, na Espanha, no âmbito do Programa Erasmus+ KA107.

I. Do Objetivo

Promover a mobilidade de um(a) estudante, um(a) docente, e um(a) técnico administrativo de graduação do curso de Arquitetura e Urbanismo para participar do projeto Erasmus+ KA107 sob o âmbito do programa Erasmus+, o qual visa contribuir para facilitar e promover o intercâmbio entre universidades da Europa e da América Latina.

II. Do Público-alvo

Estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFRJ, técnicos administrativos e docentes desta mesma unidade da UFRJ

III. Dos Requisitos à participação

É considerado como requisito essencial à participação no presente processo seletivo a comprovação de vínculo de estudante com matrícula regular e ativa no curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFRJ, e de técnico administrativo e docente do quadro permanente da FAU-UFRJ, estes dois últimos com matrícula ativa e no mínimo três anos de exercício efetivo.

IV. Dos Requisitos à participação

i. Para os estudantes

O(a) candidato deverá atender, cumulativamente, para inscrição aos seguintes requisitos:

1. Estar regularmente matriculado no curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFRJ, durante todo o processo de candidatura;
2. Ter matrícula ativa no referido curso;
3. Ter coeficiente de rendimento acumulado (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete);
4. Ter sido aprovado em todas as disciplinas que compõem o Ateliê Integrado I (PA2, TA2, PP1, DIG);
5. Não possuir mais de cinco reprovações durante o curso;
6. Ter concluído no máximo 150 créditos do curso de Arquitetura e Urbanismo na FAU-UFRJ no ato da inscrição;
7. Atender a todas as exigências da IES estrangeira na qual pretende realizar intercâmbio;
8. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) sendo ainda residente e domiciliado(a) no território nacional, ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), maior de 18 (dezoito) anos;
9. Não ter participado em nenhuma mobilidade internacional da UFRJ ou ter usufruindo de qualquer projeto de intercâmbio ou bolsa de estudos financiada pelo Erasmus+.

ii. Para os docentes e técnicos

1. Não ter sido contemplado(a) com bolsa Erasmus+ para realização de intercâmbio internacional como docente ou técnico da UFRJ;
2. Atender a todas as exigências supervenientes interpostas pela unidade acadêmica receptora na Universidad Politécnica de Cartagena;
3. Estar com a matrícula ativa na UFRJ, durante todo o processo de candidatura até o início do período de intercâmbio na Universidad Politécnica de Cartagena;
4. Para os docentes, manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes com o registro atual da sua produção intelectual e experiência profissional, com vistas à viabilização da análise de mérito acadêmico/mérito profissional prevista no processo classificatório, conforme disposto no item VI desta Chamada.

V. É direito do(a) candidato(a)

i. Para os estudantes

Concorrer a uma bolsa de estudo no valor de cinco parcelas de €850,00 e passagens aéreas de ida e volta de €1500,00 por tanto um total de €5750,00 pagos pela Universidad Politécnica de Cartagena, e financiados pelo projeto Erasmus+ KA107. O valor será pago conforme normas da Universidade receptora.

i. Para os docentes e técnicos

Concorrer a uma bolsa de mobilidade e as passagens aéreas de ida e volta pagos pela Universidad Politécnica de Cartagena, parceira do projeto Erasmus+ KA107. O valor será pago conforme normas da Universidade receptora.

VI. Da documentação exigida

- i) Para os estudantes:** Os candidatos deverão preencher um formulário eletrônico no qual serão solicitadas as seguintes informações: nome, e-mail, número de registro no DRE e celular de contato. Os seguintes documentos serão solicitados e deverão ser anexados em, em formato PDF, no referido formulário eletrônico(1) Boletim de Orientação Acadêmica (BOA) recente, emitido pelo estudante da data da inscrição ou até 6 dias corridos precedentes à mesma (2) Portfólio (ver especificações conforme Anexo III); (3) Documento comprovante de critério de hipossuficiência econômica; (4) Carta de motivação (ver conteúdo conforme Anexo III); (5) Vídeo gravado (ver conteúdo conforme Anexo III); e (6) Documento de proficiência em idioma espanhol e/ou inglês.

Para o documento (3), o comprovante de critério de hipossuficiência econômica, serão aceitos um dos seguintes documentos/comprovantes: (3.a) aluno(a) bolsista da PR7 através da emissão da declaração de bolsista obtida no SIGA, ou (3.b) Participar de algum programa de assistência social vinculado ao poder público (por exemplo: bolsa família) ou (3.c) Possuir renda familiar per capita de até 1,5 salário-mínimo nacional, nesse caso elaborar e assinar declaração (ver modelo presente no Anexo II deste edital).

Para o documento de proficiência em idioma, a Universidad Politécnica de Cartagena recomenda um nível de proficiência intermediário, para o espanhol e/ou inglês, correspondente ao nível B1 no Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas

(<http://europass.cedefop.europa.eu/en/resources/european-language-levels-cefr>) .

- i. Aconselha-se que sejam apresentados certificados válidos, uma vez que não há garantias formais de que certificados expirados serão aceitos pela Universidad Politécnica de Cartagena.
 - ii. A UFRJ não se responsabiliza pela tradução dos documentos dos candidatos.
 - iii. **os certificados de proficiência em idioma e a comprovação/declaração de hipossuficiência econômica compõem a nota do candidato, mas não são obrigatórios para a inscrição do estudante, a eventual não apresentação dos mesmos no ato da inscrição implica unicamente na perda de pontos/nota, sem provocar o indeferimento da candidatura.**
- ii) **Para os docentes:** Os candidatos deverão preencher um formulário eletrônico no qual serão solicitadas as seguintes informações: nome, e-mail, SIAPE, unidade acadêmica de origem. Os seguintes documentos serão solicitados e deverão ser anexados em formato PDF, no referido formulário eletrônico: (1) Comprovação de vínculo como docente/técnico permanente da instituição; (2) Projeto de Pesquisa com Plano de Trabalho; (3) Carta de Motivação; (4) Currículo Lattes atualizado; (5) Comprovante de Proficiência em idioma espanhol e/ou inglês.

Para o documento de proficiência em idioma, a Universidad Politécnica de Cartagena exige um nível de proficiência intermediário, para o espanhol e/ou inglês, correspondente ao nível B1 no Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas

(<http://europass.cedefop.europa.eu/en/resources/european-language-levels-cefr>) .

- i. Aconselha-se que sejam apresentados certificados válidos, uma vez que não há garantias formais de que certificados expirados serão aceitos pela Universidad Politécnica de Cartagena.

- ii. A UFRJ não se responsabiliza pela tradução dos documentos dos candidatos.
- iii) **Para os técnicos:** Os candidatos deverão preencher um formulário eletrônico no qual serão solicitadas as seguintes informações: nome, e-mail, SIAPE, unidade acadêmica de origem. Os seguintes documentos serão solicitados: (1) Comprovação de vínculo como docente/técnico permanente da instituição; (2) Plano de Trabalho; (3) Carta de Motivação; (4) Currículo Lattes ou Vitae; (5) Proficiência do idioma.

Para o documento de proficiência a Universidad Politécnica de Cartagena exige um nível de proficiência intermediário, para o espanhol e inglês, correspondente ao nível B2 no Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (<http://europass.cedefop.europa.eu/en/resources/european-language-levels-cefr>) .

- i. Aconselha-se que sejam apresentados certificados válidos, uma vez que não há garantias formais de que certificados expirados serão aceitos pela Universidad Politécnica de Cartagena.
- ii. A UFRJ não se responsabiliza pela tradução dos documentos dos candidatos.

VII. Da habilitação das inscrições

A Comissão de Seleção para este edital, designada pela Coordenação de Relações Internacionais da FAU-UFRJ, antes de iniciar o processo de seleção, fará a habilitação das inscrições de estudantes, docentes e técnicos administrativos. Esta Comissão analisará as pré-candidaturas apresentadas e deferirá as que cumprirem as exigências do edital. A Comissão indeferirá as inscrições que eventualmente não cumprirem as exigências do mesmo, ou que estiverem com a documentação incompleta. Os proponentes que tiverem a candidatura deferida serão considerados candidatos.

VIII. Das etapas e critérios do processo de seleção para as candidaturas deferidas

- i) **Para os estudantes:** o processo contará com três etapas. Na primeira etapa, os candidatos serão avaliados e a cada um será atribuída uma nota, composta pelos seguintes itens: (1) CRA

(Coeficiente de Rendimento Acumulado); (2) Avaliação do Portfólio; (3) Documento que comprove o critério de hipossuficiência econômica. A composição da nota da primeira etapa, é apresentada no Anexo III do presente edital. Seguirão no processo seletivo, considerados aptos à segunda etapa do mesmo, apenas os candidatos que obtiverem neste momento nota que seja igual ou superior a sete (7,0).

Os candidatos classificados para a segunda etapa serão avaliados, pela Comissão de Seleção, segundo as pontuações atribuídas aos itens: (1) Vídeo; (2) Carta de Motivação e (3) Proficiência do idioma. A participação de cada item na composição da nota final está definida no Anexo III do presente edital. Serão considerados aptos a seguir no processo seletivo apenas os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a sete (7,0). Neste momento, a Comissão de Seleção elaborará uma lista classificatória, que será enviada à Universidad Politécnica de Cartagena.

Caso haja empate ao se classificar os candidatos, os critérios de desempates utilizados pela Comissão de Seleção serão: 1) maior nota no portfólio; 2) maior CRA; 3) maior idade. Persistindo o empate, a Comissão de Seleção arbitraré o desempate.

A terceira etapa envolverá tão somente a Universidad Politécnica de Cartagena que deverá selecionar um dos candidatos classificados pela FAU UFRJ, já que há apenas uma bolsa disponível.

Após a indicação formal, o estudante deverá estar atento aos prazos e solicitações, via correio eletrônico, determinados pela Universidad Politécnica de Cartagena para submissão da documentação exigida para a formalização da candidatura. O devido envio da documentação exigida nessa etapa é de inteira responsabilidade do candidato.

Candidatos da FAU UFRJ eventualmente selecionados pela Universidad Politécnica de Cartagena serão também contatados pela equipe da CRI da FAU/UFRJ para tratar diretamente da realização da mobilidade.

ii) Para os docentes: o processo contará com duas etapas.

Na primeira etapa, a Comissão de Seleção pontua os seguintes itens: (1) Projeto de Pesquisa com Plano de Trabalho; (2) Carta de Motivação; (3) Currículo Lattes; (4) Proficiência do idioma. A participação de cada item na composição da nota final está apresentada no Anexo III do presente edital. Serão aprovados nesta etapa apenas os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a sete (7,0).

Em caso de empate, o desempate deverá se dar primeiro pela maior nota no item 1, seguido pelo item 2, 3 e 4, persistindo o empate, a Comissão de Seleção arbitrará o desempate.

A segunda etapa envolverá tão somente a Universidade Politécnica de Cartagena, que entrará em contato com o candidato melhor classificado.

Após a indicação formal, o docente deverá estar atento aos prazos e solicitações, via correio eletrônico, determinados pela Universidad Politécnica de Cartagena para submissão da documentação exigida para a formalização da candidatura. O devido envio da documentação exigida nessa etapa é de inteira responsabilidade do candidato.

Candidatos da FAU UFRJ eventualmente selecionados pela Universidad Politécnica de Cartagena serão também contatados pela equipe da CRI da FAU UFRJ para tratar diretamente da realização da mobilidade.

iii) Para os técnicos: o processo contará com duas etapas.

Na primeira etapa serão avaliados os seguintes itens: (1) Plano de Trabalho; (2) Carta de Motivação; (3) Currículo Lattes; (4) Proficiência do idioma. A participação de cada item na composição da nota final está apresentada no Anexo III do presente edital. Serão aprovados nesta etapa apenas os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a sete (7,0).

Em caso de empate, o desempate deverá se dar primeiro pela maior nota no item 1, seguido pelo item 2, 3 e 4, persistindo o empate, a Comissão de Seleção arbitrará o desempate.

Caso não haja técnicos aprovados, a vaga será destinada para o próximo classificado da lista de docentes.

A segunda etapa envolverá tão somente a Universidade Politécnica de Cartagena, que entrará em contato com o candidato melhor classificado.

Após a indicação formal, o técnico deverá estar atento aos prazos e solicitações, via correio eletrônico, determinados pela Universidad Politécnica de Cartagena para submissão da documentação exigida para a formalização da candidatura. O devido envio da documentação exigida nessa etapa é de inteira responsabilidade do candidato.

Candidatos da FAU UFRJ eventualmente selecionados pela Universidad Politécnica de Cartagena serão também contatados pela equipe da CRI da FAU UFRJ para tratar diretamente da realização da mobilidade.

IX. Dos Direitos e Deveres do(a) Bolsista

a. São direitos do(a) bolsista:

i. Para os estudantes:

1. Realizar período de intercâmbio de 01 semestre letivo (05 meses) na Universidad Politécnica de Cartagena, com isenção de taxas acadêmicas;

2. Obter Carta de Aceite, em caso de aprovação por parte da unidade acadêmica receptora da Universidad Politécnica de Cartagena, que possibilite a obtenção de visto de estudante;

3. Receber bolsa de estudo no valor de €850,00 mensais por 5 meses e o valor de €1500,00 para a compra de passagens aéreas de ida e volta. Portanto, um total de €5750,00;

4. Solicitar na FAU UFRJ o aproveitamento dos créditos obtidos durante o intercâmbio, mediante prévia confecção do plano de estudos acordado entre ambas as coordenações dos cursos da FAU UFRJ e da Universidad Politécnica de Cartagena. Esta etapa será acompanhada, também, pelo integrante da equipe do

Projeto Erasmus+ KA107 que representa a área de conhecimento contemplada por este edital.

ii. Para os docentes e técnicos:

1. Realizar período de mobilidade de 5+2 dias na Universidad Politécnica de Cartagena, com isenção de taxas acadêmicas;

2. Obter Carta de Aceite, em caso de aprovação por parte da unidade acadêmica receptora da Universidad Politécnica de Cartagena.

3. Receber bolsa no valor de €160,00 por dia (cinco dias + dois), e o valor de €1500,00 para a compra de passagens aéreas de ida e volta. Portanto, um total de €2620,00;

b. São deveres do(a) bolsista:

1. Se dedicar integralmente ao intercâmbio na IES estrangeira durante todo o período de mobilidade;

2. Se estudante, elaborar Plano de Estudos condizente com a mobilidade internacional, em conjunto com a sua unidade acadêmica de origem e aceito pela Instituição de destino;

3. Assinar o “Termo de Compromisso e Responsabilidade” por qualquer dano patrimonial por ele causado a IES parceira durante o seu período de intercâmbio, em concordância às disposições presentes no Convênio e nos Princípios Gerais do Erasmus + a ser assinado para viabilização do Programa de Erasmus + KA 107 Universidad Politécnica de Cartagena;

4. Se estudante, solicitar à Coordenação de Graduação da FAU, por Intermediação da Coordenação de Intercâmbio da FAU, o aproveitamento dos créditos obtidos durante o intercâmbio;

5. Arcar com as despesas relativas a:

i. Gastos pessoais não previstos no valor da bolsa;

ii. Visto, seguro-saúde e seguro-viagem. O bolsista deverá consultar as demandas atuais exigidas pela Embaixada da Espanha, pois estas regras são passíveis de mudanças, particularmente no contexto atual da pandemia da covid-19.

- iii. Outros gastos de natureza semelhante.
- 6. Apresentar à CRI, até a data da viagem, apólice quitada de seguro-saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado por eventual morte ocorrida no exterior.
- 7. Verificar os documentos exigidos pela IES estrangeira em que realizará o intercâmbio e se assegurar do cumprimento de todos os requisitos desta;
 - i. A CRI não tem competência legal para intervir em questões sobre:
 - a. Exame de proficiência em língua estrangeira;
 - b. Seguro-saúde, com repatriação funerária.;
 - c. Tradução de documentos;
 - d. Questões relacionadas à cobrança de taxas;
 - e. Ou quaisquer outras questões de natureza semelhante.
- 8. Providenciar todos os documentos necessários à inscrição do(a) bolsista na UFRJ, inclusive os documentos exigidos pela IES estrangeira;
- 9. Atender, no ato da inscrição do(a) bolsista na UFRJ, a todos os requisitos deste edital, inclusive os requisitos da IES estrangeira para admissão de alunos em intercâmbio;
- 10. Manter a matrícula ativa durante o processo de candidatura, desde o momento da inscrição até o início do período de intercâmbio na IES estrangeira;
- 11. Fornecer à CRI a sua Carta de Aceite, obtida na Universidade de destino;
- 12. Providenciar o visto de estudante junto à autoridade consular do país de destino;
- 13. Comunicar sua chegada a CRI no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a apresentação na IES estrangeira, enviando seu Certificado de Chegada por e-mail devidamente preenchido;



14. Comunicar seu retorno a CRI no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término do intercâmbio, enviando seu Certificado de Frequência por e-mail devidamente preenchido;
15. Informar a CRI quaisquer imprevistos que possam prejudicar o intercâmbio;
16. Informar a CRI por escrito desistência do intercâmbio, abandono do curso na IES estrangeira e/ou trancamento de matrícula na UFRJ ou na IES estrangeira;
17. Nestes casos de desistência, abandono e/ou trancamento fica o(a) bolsista, obrigado(a) a devolver na integralidade o valor correspondente da bolsa ao Erasmus+;
 - i. É considerado abandono do curso o não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas.
18. Se docente, ou técnico administrativo, providenciar processo administrativo referente a afastamento do país.
19. Realizar a prestação de contas segundo regras do Projeto Erasmus+ KA107.

X. Das disposições gerais

- a) A inscrição na FAU UFRJ feita pelos(as) candidatos **NÃO** implica na concessão de bolsa de intercâmbio por parte da Universidad Politécnica de Cartagena. A Universidad Politécnica de Cartagena tem o direito de apreciar as candidaturas de quaisquer candidatos e é livre para aprová-las ou reprová-las, segundo seus critérios acadêmicos;
- b) Não é aconselhável que os(as) candidatos comprem passagens aéreas, paguem por acomodação ou efetuem qualquer despesa relacionada ao intercâmbio antes de receberem a Carta de Aceite por correio eletrônico e/ou postagem. A FAU UFRJ não é responsável por qualquer despesa e/ou danos referentes ao intercâmbio;
- d) A mobilidade acadêmica está prevista para ocorrer durante o período de setembro de 2022 a fevereiro de 2023, sem previsão de prorrogação. Contudo, mudanças de calendário decorrentes da conjuntura atual de pandemia podem ocorrer;

e) A mobilidade de estudantes compreenderá um período de, no máximo, seis (6) meses, sendo que a bolsa tem duração total de cinco (5) meses; já para a mobilidade de docentes e técnicos administrativos a ajuda de custos compreenderá um período máximo de sete (7) dias, sendo cinco (5) diárias no país mais dois (2) dias de viagem.

f) Conforme as disposições do Projeto Erasmus +, a bolsa para intercâmbio de estudantes corresponderá ao valor previsto de € 850 por mês, além do custeio das despesas aéreas. Para o intercâmbio de docentes e técnicos, será oferecida uma bolsa no valor de €160,00 por dia (cinco dias + dois), além do custeio das despesas aéreas. O valor previsto do auxílio para as despesas aéreas é de €1500,00.

g) Os casos omissos serão dirimidos pela CRI da FAU UFRJ;

h) Considera-se como potencial candidato(a) aquele(a) estudante, docente ou técnico administrativo da FAU UFRJ que preencha todos os pré-requisitos para concorrer a uma bolsa oferecida pelo programa em questão;

i) Bolsista é aquele(a) estudante, docente ou técnico administrativo da FAU UFRJ que, após ter se candidatado à bolsa, foi contemplado com uma bolsa de estudos.

j) A CRI não se responsabiliza por problemas ou falhas durante a prestação de contas dos bolsistas.

k) eventuais dúvidas, assim como alguma comunicação de assunto relativo à seleção que é objeto deste edital, deverão ser dirigidas ao e-mail: erasmus@fau.ufrj.br

XI. Das disposições gerais

As principais etapas (cronograma) deste processo pré-seletivo, com suas respectivas datas, encontram-se dispostas no Anexo I.

XII. Da divulgação da lista final para a próxima fase

A CRI divulgará no *site* <http://www.fau.ufrj.br/> , na sua subseção relativa às Relações Internacionais, a lista final com nomes dos candidatos nomeados, recomenda-se buscar esta informação diretamente nas subseções do *site* a partir do seguinte link: <http://www.fau.ufrj.br/mobilidade-internacional/> .

Anexo I - Cronograma

nº	procedimento	datas
1	Pré -Inscrições online (estudantes, docentes e técnicos) via <i>google form</i> -obtido no site http://www.fau.ufrj.br/mobilidade-internacional/	16/12/2021 a 24/01/2022
2	Habilitação das Inscrições (estudantes, docentes e técnicos)	03/02/2022*
3	Resultado da Etapa 1 (docentes) (<i>Projeto Pesquisa e Plano Trabalho+Carta Motivação+Lattes+Proficiência</i>)	10/02/2022*
4	Resultado da Etapa 1 (técnicos administrativos) (<i>Plano Trabalho+Carta Motivação+Lattes+Proficiência</i>)	10/02/2022*
5	Resultado da Etapa 1 (estudantes) (<i>CRA+Portfolio+Hipossuf. Econômica</i>)	17/02/2022*
6	Resultado da Etapa 2 (estudantes) (<i>Vídeo+Carta Motivação+Proficiência</i>)	24/02/2022*
7	FAU envia a classificação de todos os candidatos para a Universidad Politécnica de Cartagena	10/03/2022
8	Envio de documentação em plataforma online da Universidad Politécnica de Cartagena (atividade a ser desempenhada autonomamente por todos os candidatos classificados pela FAU)	<i>a definir</i>
9	Divulgação dos resultados finais (pela Universidad Politécnica de Cartagena, diretamente ao e-mail dos candidatos)	<i>a definir</i>
10	Período de 7 dias viagem (docentes e técnicos administrativos)	<i>a definir</i>
11	Período de intercâmbio de 5 meses (estudante)	<i>a definir</i> (deve ocorrer 2º semestre 2022)

*no dia útil seguinte à divulgação destes resultados, há a possibilidade de apresentação de eventuais recursos, via erasmus@fau.ufrj.br



Anexo II – Modelo de declaração valor da renda familiar per capita

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, portador de (especificar o tipo de documento, se identidade ou CPF) _____ número _____ e endereço eletrônico (e-mail) _____, declaro que possuo, na presente data, renda familiar mensal *per capita* de até 1,5 salário-mínimo nacional e que o(s) dado(s) apresentado(s) nesta declaração é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na exclusão do processo seletivo bem como cancelamento do recebimento de bolsa de estudos e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Comissão Julgadora ou quem a CRI designar a averiguar a informação acima.

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

Em, ____/____/____.

Assinatura

Anexo III – Detalhamento das Etapas e Pontuação dos Critérios de Avaliação

Para o Estudantes - Detalhamento da Pontuação dos Critérios de Avaliação			
Critério	Etapas da seleção	Participação na nota (peso)	Descrição
CRA	1	40%	Valor do CRA obtido do Boletim de Orientação Acadêmica (BOA)
Portfólio	1	40%	Documento contendo projetos mais relevantes do estudante. <i>Tamanho máximo do arquivo: 20 MB em PDF</i>
Critério hipossuficiência econômica	1	20%	Apresentar um dos documentos apresentados no edital (Seção “VI – da documentação exigida”).
Vídeo	2	50%	Recomendações de assuntos: (1) motivação, (2) objetivos e (3) desdobramentos quando voltar para o Brasil. (4) Apresentar um projeto do portfólio, etc. <i>Duração máxima do vídeo: 2 minutos. tamanho máximo 50 MB.</i>
Carta de Motivação	2	40%	Deverá estar explícito na carta os principais motivos que justifiquem a ida do estudante para o intercâmbio, como também apresentar como a trajetória acadêmica e projetos realizados contribuirão para a troca de conhecimento. Finalmente, apresentar quais os desdobramentos do intercâmbio para o aluno e para a FAU UFRJ. <i>Tamanho máximo do documento: 2 laudas.</i>
Proficiência do idioma	2	10%	Apresentar um dos documentos apresentados no edital (Seção “VI – Da documentação exigida”).

Anexo III (continuação)

Para os Docentes - Detalhamento da Pontuação dos Critérios de Avaliação			
Critério	Fase da seleção	Participação na nota	Descrição
Projeto de Pesquisa com Plano de Trabalho	1	50%	<p>Projeto de Pesquisa contendo: (1) Introdução, (2) Objetivos, (3) Metodologia e (4) Resultados Esperados.</p> <p>Plano de Trabalho contendo o resumo das atividades que serão realizadas na universidade europeia.</p> <p>Sugere-se que o docente entre em contato com docente da instituição europeia para a confecção de projeto de pesquisa e plano de trabalho alinhados entre as duas instituições parceiras.</p> <p><i>Tamanho máximo do documento (incluído o Projeto de Pesquisa e o Plano de Trabalho): 4 laudas.</i></p>
Carta de Motivação	1	20%	<p>Deverá estar explícito na carta os principais motivos que justifiquem a ida do docente para o intercâmbio, como também apresentar como a trajetória acadêmica e projetos realizados contribuirão para a troca de conhecimento. Finalmente, apresentar quais os desdobramentos do intercâmbio para o docente e para a FAU UFRJ.</p> <p><i>Tamanho máximo do documento: 2 laudas.</i></p>
Currículo Lattes	1	20%	<p>Currículo obtido na Plataforma Lattes do CNPq (https://lattes.cnpq.br/)</p>
Proficiência do idioma	1	10%	<p>Apresentar um dos documentos apresentados no edital (Seção "VI – Da documentação exigida").</p>

Anexo III (continuação)

Para os Técnicos - Detalhamento da Pontuação dos Critérios de Avaliação			
Critério	Fase da seleção	Participação na nota	Descrição
Plano de Trabalho	1	40%	Plano de Trabalho contendo o resumo das atividades que serão realizadas na universidade europeia. <i>Tamanho máximo do documento: 2 laudas.</i>
Carta de Motivação	1	30%	Deverá estar explícito na carta os principais motivos que justifiquem a ida do docente para o intercâmbio, como também apresentar como a trajetória acadêmica e projetos realizados contribuirão para a troca de conhecimento. Finalmente, apresentar quais os desdobramentos do intercâmbio para o docente e para a FAU UFRJ. <i>Tamanho máximo do documento: 2 laudas.</i>
Currículo Vitae ou Lattes	1	20%	Para o Currículo Lattes – currículo obtido na Plataforma Lattes do CNPq (https://lattes.cnpq.br/)
Proficiência do idioma	1	10%	Apresentar um dos documentos apresentados no edital (Seção “VI – Da documentação exigida”).

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2021.

Prof. Amaury Fernandes

Superintendência Geral de Relações Internacionais da Reitoria.

Prof. Lucas Rosse Caldas

Coordenação Incoming – Erasmus+ - Relações Internacionais - FAU-UFRJ

Prof. Raphael Marccone

Coordenação Outgoing - Relações Internacionais - FAU-UFRJ

Prof. Maria Lucia Vianna Pecly

Coordenadora de Relações Internacionais da FAU-UFRJ